



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaipópolis

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	JANE MARIA CEZELINSKI ENGEL
	CARLA WORELL

NECESSIDADE

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação para implantação do Sistema SESI/SC de Ensino direcionado aos alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos), Educação Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º ano (6 a 10 anos), visa a atender a demanda dos discentes, docentes, gestores e técnicos, afim de contribuir e desempenhar melhorias na qualidade de educação do município.

a. Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos preliminares referentes à contratação de empresa Sistema SESI/SC de Ensino direcionado aos alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos), Educação Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º ano (6 a 10 anos), visa a atender a demanda dos discentes, docentes, gestores e técnicos, afim de contribuir e desempenhar melhorias na qualidade de educação do município. A contratação justifica-se levando em consideração que a implantação do Sistema SESI/SC de Ensino direcionado à Educação Infantil (0 a 5 anos) e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) representa uma medida estratégica para atender às demandas dos discentes, docentes, gestores e técnicos, com o objetivo de promover avanços significativos na qualidade da educação no município. O município apresenta a necessidade de um modelo educacional que garanta excelência no ensino-aprendizagem promovendo métodos pedagógicos atualizados e alinhados à BNCC, desenvolvimento integral dos alunos, trabalhando competências cognitivas, socioemocionais e culturais desde a primeira infância, apoio à equipe escolar: Oferecendo formação continuada aos professores e suporte técnico aos gestores para uma gestão educacional eficiente, as razões para a Escolha do Sistema SESI/SC de Ensino, o Sistema SESI/SC de Ensino destaca-se por sua abordagem inovadora e eficiente, contemplando materiais didáticos de alta qualidade: Produzidos com base em estudos pedagógicos atualizados e adaptados às faixas etárias dos alunos, capacitação contínua dos educadores: Com foco em metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras, gestão pedagógica integrada: Fornecendo ferramentas que auxiliam na organização, planejamento e monitoramento de resultados educacionais, resultados comprovados: Histórico de sucesso em municípios e instituições que já adotaram o sistema, benefícios para os Alunos e Comunidade Escolar.

c. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:

Em análise com os servidores relacionados ao contrato não houve nenhum relato de inconsistências anteriores em outros processos feitos com os mesmos itens.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega/execução:



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

a1: O prazo para **entrega da execução do serviço** será de 12 (doze) meses.

a2: O prazo para **início da execução do serviço** é imediato.

b. **Qualificação técnica da Contratada:** Não se aplica.

c. **Garantia do produto/serviço:** Se aplica.

d. **Assistência Técnica do equipamento:** Não se aplica.

e. **Treinamento de uso do equipamento:** Não se aplica.

f. **Da necessidade de vistoria:** Não se aplica.

g. **Formalização contratual:** Considerando as características e complexidade do objeto pretendido, para a presente **aquisição/contratação** deverá ser formalizado o Termo de Contrato com vigência de 12 **meses**, podendo ser prorrogado, conforme lei nº 14.133/21.

h. **Da natureza continuada ou não dos serviços:** Os serviços pretendidos possuem natureza continuada.

i. **Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação:**

Não se aplica

j. **Da solicitação de amostra:**

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

a. **Memória de Cálculo:** O quantitativo da demanda foi estimado considerando a quantidade de alunos matriculados nas unidades escolares municipais. Conforme Ofício nº 001/2025 da Sra. Patrícia de Fátima Saidel.

A quantidade de assessoria foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para atender a demanda das 20 (vinte) unidades escolares, tendo em vista a falta de assessoria nas unidades escolares.

b. **Da consulta ao almoxarifado:** Não se aplica.

c. **Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços:** Não se aplica.

d. **Do local de entrega:** O objeto deverá ser entregue/executado nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

e. **Do Sistema de Registro de Preços:** Não se aplica.

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

a. **Soluções disponíveis no mercado:**

Não há outras soluções no mercado que suprem a demanda da Secretaria de Educação.

b. **Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na dispensa:** Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, após análise da solução no mercado, a Equipe de Planejamento entende que a aplicação de exclusividade a licitação/dispensa **não prejudica** a competitividade e eficiência do certame.

b1. **A justificativa para não aplicação da regra* de exclusividade de participação de fornecedor na condição de ME/EPP/COOP.**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a **aquisição/contratação** do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de R\$ 784.440,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

SOLUÇÃO

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da solução:

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pelo Município de Itaipópolis para atendimento da presente necessidade da Administração como um todo é a contratação de empresa para contratação para implantação do Sistema SESI/SC de Ensino direcionado aos alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos), Educação Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º ano (6 a 10 anos), visa a atender



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

a demanda dos discentes, docentes, gestores e técnicos, afim de contribuir e desempenhar melhorias na qualidade de educação do município.

Muito se discute nos dias atuais sobre a importância de um sistema de ensino com qualidade para atender a demanda das unidades escolares, desse modo a contratação é justificada levando em consideração que a implantação do Sistema Sesi/SC de Ensino direcionado à Educação Infantil (0 a 5 anos) e ao Ensino

Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) representa uma medida estratégica para atender às demandas dos discentes, docentes, gestores e técnicos, com o objetivo de promover avanços significativos na qualidade da educação no município de Itaipópolis.

O município busca melhorar e ampliar os índices educacionais, por isso a necessidade de um sistema educativo que garanta excelência no ensino- aprendizagem promovendo métodos pedagógicos atualizados e alinhados à BNCC.

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) é um indicador para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas e privadas no país. Ele leva em conta dois fatores, sendo o primeiro desempenho dos alunos com as notas do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), que mede o aprendizado em matemática e língua portuguesa, e o segundo, a taxa de aprovação.

Para demonstração de resultados, tendo em vista os números referentes a 2023, abaixo apresenta-se planilhas com as escolas das redes de ensino municipal e estadual de Itaipópolis-SC. Em foco faz-se o comparativo entre a única escola municipal adepta a um sistema apostilado, esta é a Escola Municipal Centro Educativo Itaipópolis. Ela desponta com os melhores resultados em comparativo as outras unidades escolares municipais, Escola Municipal Rio da Estiva, Escola Municipal Bom Jesus e Escola Municipal Renascer.

Escolas públicas de Itaipópolis

Ens. fundamental - Anos Iniciais

Escolas sem nota média divulgada pelo INEP não estão na lista

Escola	Nota média em matemática
1. ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCATIVO ITAIOPOLIS (Municipal)	264,93
2. EEB AMANDUS BAUER (Estadual)	261,76
3. ESC MUN RIO DA ESTIVA (Municipal)	234,92
4. EEB ANTONIO BLASKOWSKI (Estadual)	232,02
5. EEB SAO JOAO BATISTA (Estadual)	227,85
6. ESC MUN BOM JESUS (Municipal)	225,78
7. EEB VIRGILIO VARZEA (Estadual)	222,83
8. ESCOLA MUNICIPAL RENASCER (Municipal)	220,89
9. EEB PAULO CRISTIANO HEYSE (Estadual)	220,42
10. EEB ODIR ZANELATTO (Estadual)	186,22

Fonte: [INEP/MEC](#) - Disponível em: <[Data Catarina :: Itaipópolis em números :: IDEB](#)>

Escolas públicas de Itaipópolis

Ens. fundamental - Anos finais

Escolas sem nota média divulgada pelo INEP não estão na lista

Escola	Nota média em matemática
1. ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCATIVO ITAIOPOLIS (Municipal)	320,71
2. EEB SAO JOAO BATISTA (Estadual)	282,28
3. ESC MUN BOM JESUS (Municipal)	278,47
4. EEB AMANDUS BAUER (Estadual)	274,88
5. ESC MUN RIO DA ESTIVA (Municipal)	273,68
6. EEB VIRGILIO VARZEA (Estadual)	255,22
7. EEB ODIR ZANELATTO (Estadual)	246,92
8. EEB PAULO CRISTIANO HEYSE (Estadual)	241,24

Fonte: [INEP/MEC](#) - Disponível em: <[Data Catarina :: Itaipópolis em números :: IDEB](#)>



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

Escolas públicas de Itaiópolis

Ens. fundamental - Anos iniciais

Escolas sem nota média divulgada pelo INEP não estão na lista

Escola	Nota média em língua portuguesa
1. ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCATIVO ITAIOPOLIS (Municipal)	245,5
2. EEB AMANDUS BAUER (Estadual)	232,87
3. ESC MUN RIO DA ESTIVA (Municipal)	225,91
4. EEB ANTONIO BLASKOWSKI (Estadual)	217,09
5. ESC MUN BOM JESUS (Municipal)	216,14
6. ESCOLA MUNICIPAL RENASCER (Municipal)	215,27
7. EEB SAO JOAO BATISTA (Estadual)	215,14
8. EEB VIRGILIO VARZEA (Estadual)	206,18
9. EEB PAULO CRISTIANO HEYSE (Estadual)	201,3
10. EEB ODIR ZANELATTO (Estadual)	175,98

Fonte: [INEP/MEC](#) - Disponível em: <[Data Catarina :: Itaiópolis em números :: IDEB](#)>

Escolas públicas de Itaiópolis

Ens. fundamental - Anos finais

Escolas sem nota média divulgada pelo INEP não estão na lista

Escola	Nota média em língua portuguesa
1. ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCATIVO ITAIOPOLIS (Municipal)	306,18
2. EEB SAO JOAO BATISTA (Estadual)	266,85
3. ESC MUN BOM JESUS (Municipal)	265,9
4. ESC MUN RIO DA ESTIVA (Municipal)	262,23
5. EEB AMANDUS BAUER (Estadual)	259,31
6. EEB VIRGILIO VARZEA (Estadual)	248,96
7. EEB PAULO CRISTIANO HEYSE (Estadual)	242,47
8. EEB ODIR ZANELATTO (Estadual)	241,63

Fonte: [INEP/MEC](#) - Disponível em: <[Data Catarina :: Itaiópolis em números :: IDEB](#)>



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

Escolas públicas de Itaipópolis

Ens. fundamental - Anos iniciais

Casas decimais adicionais do índice são consideradas para a definição da ordem das escolas. Escolas sem IDEB divulgado pelo INEP não estão na lista.

Escola	IDEB
1. ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCATIVO ITAIOPOLIS (Municipal)	7,4
2. EEB AMANDUS BAUER (Estadual)	6,9
3. ESC MUN RIO DA ESTIVA (Municipal)	6,6
4. EEB ANTONIO BLASKOWSKI (Estadual)	6,3
5. EEB VIRGILIO VARZEA (Estadual)	5,8
6. ESCOLA MUNICIPAL RENASCER (Municipal)	5,7
7. EEB SAO JOAO BATISTA (Estadual)	5,7
8. EEB PAULO CRISTIANO HEYSE (Estadual)	5,7
9. ESC MUN BOM JESUS (Municipal)	5,5
10. EEB ODIR ZANELATTO (Estadual)	4,3

Fonte: [INEP/MEC](#) - Disponível em: <[Data Catarina :: Itaipópolis em números :: IDEB](#)>

Escolas públicas de Itaipópolis

Ens. fundamental - Anos finais

Casas decimais adicionais do índice são consideradas para a definição da ordem das escolas. Escolas sem IDEB divulgado pelo INEP não estão na lista.

Escola	IDEB
1. ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCATIVO ITAIOPOLIS (Municipal)	6,6
2. EEB SAO JOAO BATISTA (Estadual)	5,6
3. ESC MUN RIO DA ESTIVA (Municipal)	5,2
4. EEB AMANDUS BAUER (Estadual)	5,1
5. ESC MUN BOM JESUS (Municipal)	5
6. EEB VIRGILIO VARZEA (Estadual)	4,8
7. EEB PAULO CRISTIANO HEYSE (Estadual)	4,3
8. EEB ODIR ZANELATTO (Estadual)	3,9

Fonte: [INEP/MEC](#) - Disponível em: <[Data Catarina :: Itaipópolis em números :: IDEB](#)>

Assim como o desenvolvimento integral dos alunos, trabalhando competências cognitivas, socioemocionais e culturais desde a primeira infância, juntamente com apoio à equipe escolar. Dessa forma, oferecendo formação continuada aos professores e suporte técnico aos gestores para uma gestão educacional eficiente, estão dentre as razões para a Escolha do Sistema SESI/SC de Ensino.

O Sistema SESI/SC de Ensino destaca-se por sua abordagem inovadora e eficiente, contemplando materiais didáticos de alta qualidade, produzidos com base em estudos pedagógicos atualizados e adaptados às faixas etárias dos alunos, assim como a capacitação continuada aos educadores com foco em metodologias ativas e práticas pedagógicas modernas, além disso uma gestão pedagógica integrada fornecendo ferramentas que auxiliam na organização, planejamento e monitoramento de resultados educacionais, estes comprovados tendo históricos de sucesso em municípios e instituições que já adotaram o sistema e beneficiando os alunos e a comunidade escolar.

A implantação do Sistema SESI/SC proporcionará:

- Melhoria no desempenho dos alunos com a promoção de aprendizado significativo, refletindo positivamente nos indicadores de qualidade educacional;



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

- Maior engajamento dos professores sendo motivados pelo suporte técnico e acesso a recursos pedagógicos modernos;
- Fortalecimento da gestão escolar capacitando os gestores e técnicos com conhecimentos e ferramentas para melhor conduzir as escolas, e;
- Participação ativa da comunidade incentivando à integração entre escola, família e sociedade no processo educativo.

Impacto no Desenvolvimento Municipal:

- Formação de cidadãos preparados que garantam as crianças o pleno acesso a uma educação onde valorize o pensamento crítico, a criatividade e a cidadania.
- Desenvolvimento socioeconômico que busque uma educação de qualidade resultando na formação de uma população mais capacitada e contribuindo para o progresso do município.

A implantação do Sistema SESI/SC de Ensino é uma decisão fundamentada no compromisso com a melhoria contínua da educação, buscando atender às necessidades da comunidade escolar e promovendo um futuro promissor para os alunos do município. Ademais, o sistema integra qualidade, inovação e suporte técnico, assegurando avanços consistentes na formação educacional e social.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens do presente devem ser entregues conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Administração, inclusive futuras.

PLANEJAMENTO

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a futura contratação aquisição de Sistema de Ensino para atender as demandas das unidades escolares municipais.

A contratação de um **sistema estruturado de ensino** tem como principais resultados pretendidos:

- **Padronização do Ensino** – Garantia de um currículo unificado, com materiais didáticos, metodologias e avaliações padronizadas.
- **Melhoria da Qualidade Educacional** – Adoção de práticas pedagógicas comprovadas, elevando o desempenho dos alunos.
- **Apoio aos Professores** – Capacitação, treinamentos e suporte pedagógico contínuo para aprimorar a prática docente.
- **Maior Engajamento dos Alunos** – Materiais interativos e modernos que estimulam o aprendizado e a participação ativa.
- **Facilidade na Avaliação do Desempenho** – Ferramentas para monitoramento do progresso dos alunos e tomada de decisões baseadas em dados.
- **Adaptação às Diretrizes Educacionais** – Alinhamento com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e outras regulamentações.
- **Diferenciação no Mercado Educacional** – Valorização da instituição de ensino, tornando-a mais competitiva e atraente para alunos e famílias.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante.



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais previstos para essa contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E/OU ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

☐ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade: Levando em consideração que há dotação, bem como que a aquisição supre as necessidades das unidades escolares municipais.

☐ Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade com restrições:

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da inviabilidade:

16. LOCAL E DATA DA FINALIZAÇÃO DO ESTUDO

[SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ITAIÓPOLIS](#)

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JANE MARIA CEZELINSKI ENGEL

Secretária Municipal de Educação e Esporte

CARLA WORELL

Setor de Compras e Licitações